

PORTARIA Nº. 401 /2016, DE 05 DE maio DE 2016.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença para Trato de Interesse Particular e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 013/2013, de 03 de Janeiro de 2013,

CONSIDERANDO o disposto no Art.109, da Lei Municipal nº 1.755/08;

CONSIDERANDO o Despacho nº. 542/2016, consubstanciado ao processo nº. 2016.02.009737;

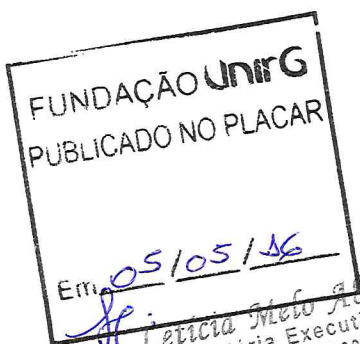
RESOLVE:


Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, ao docente do Centro Universitário UNIRG, **FABIO PEGORARO**, Matrícula nº 1808, Professor Adjunto I, pelo período de 01 (um) ano compreendido entre 25/04/2016 a 24/04/2017, **cujo pleito de renovação, se do seu interesse deverá aportar na Administração, 02 (dois) meses do vencimento desta.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de Abril de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 05 dias do mês de maio de 2016.




Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 013/2013

Leticia Melo Azeu
Secretária Executiva
Portaria n.º 326/2013
Fundação UNIRG